

desta lei Reajustados conforme índice de 95% (ninte e cinco por cento).

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de novembro de 1993.

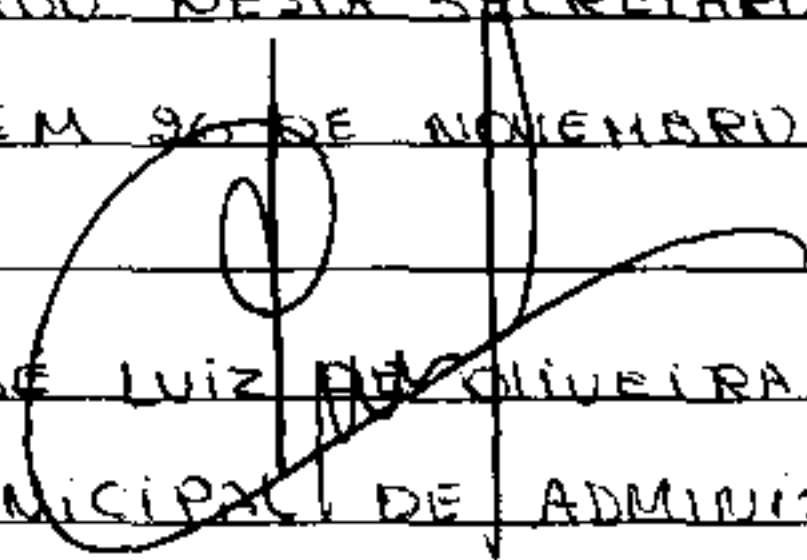
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDÃO, EM 26
DE NOVEMBRO DE 1993.



SEBASTIÃO GARRETA.

PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1993.



JORGE LUIZ DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LEI Nº 218/93.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fundão, E.S. Faço saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

LEI:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo do Município de Fundão autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.970.000,00 (ninte e nove milhões novecentos e setenta mil e setecentos e setenta e sete reais) para reforço das dotações constantes do Orçamento Programa vigente a saber:

CÂMARA MUNICIPAL

- 01.01.001.9 - Desenvolvimento de Ação Legislativa.
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.500.000,00

GABINETE DO PREFEITO.

05.07.020.2 - Supervisão e Controle das Atividades do Gabinete do Prefeito.

- 3.1.1.1 - Pessoal Civil 400.000,00
- 3.1.2.0 - Material de Consumo 50.000,00
- 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais 40.000,00
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 80.000,00
- 02.07.021.2 - Assessoramento Jurídico
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 110.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE PESSOAL.

03.07.021.2 - Serviços de Administração de Pessoal.

- 3.1.1.1 - Pessoal Civil 700.000,00
- 3.1.1.3 - Obrigações Patrimoniais 250.000,00
- 3.1.2.0 - Material de Consumo 300.000,00
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 300.000,00
- 3.2.5.3 - Salário Família 370.000,00
- 15.82.495.2 - Pagamentos de Obrigações Sociais
- 3.2.5.1 - Inativos 490.000,00
- 3.2.5.2 - Pensionistas 190.000,00
- 03.07.021.2 - Remuneração de Pessoal das Escolas Estaduais no Município.
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil 700.000,00
- 3.1.1.3 - Obrigações Patrimoniais 100.000,00

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E EXPEDIENTE

03.07.021.2 - Manutenção das Atividades de Patrimônio e Expediente.

3.1.1.1 - Pessoal Civil 200.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 40.000,00

03.07.021.9 - Manutenção dos Serviços de Abastecimento de água, força e luz e do Sistema de Comunicação.

3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos - 1.666.666,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISÃO DA RECEITA

03.08.030.2 - Fiscalização e Controle da Receita Municipal.

3.1.1.1 - Pessoal Civil 200.000,00

3.1.9.0 - Material de Consumo 30.000,00

DIVISÃO DAS DESPESAS DE CONTABILIDADE

03.08.032.2 - Controle Financeiro e Patrimonial

3.1.1.1 - Pessoal Civil 300.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 150.000,00

TESOURARIA

03.08.030.2 - Manutenção dos Serviços de Tesouraria Geral.

3.1.1.1 - Pessoal Civil 80.000,00

03.09.033.2 - Encargos da Dívida Contratada.

4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada 600.000,00

03.08.033.2 - Contribuição ao PASEP.

3.2.8.0 - Contribuição para formação do Patrimônio do Servidor Público 150.000,00

↑
multo

multo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1 nulo

DIVISÃO DE CULTURA

08.48.021.2	- Manutenção dos Serviços das Atividades Culturais.	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	250.000,00
08.48.247.2	- Apoio aos Eventos Esportivos, religiosos e Culturais do Município.	
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais	160.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	150.000,00

TESOURARIA

03.08.030.2	- Manutenção dos Serviços de Tesouraria Geral.	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	80.000,00
03.08.033.2	- Encargos da Dívida Contratada.	
4.3.5.1	- Amortização da Dívida Contratada.	600.000,00
03.08.033.2	- Contribuição ao PASEP.	
3.2.8.0	- Contribuição para formação do Patrimônio do Servidor Público	150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃODIVISÃO DE ENSINO

08.42.18.2	- Execução das atividades voltadas para a Manutenção do Ensino Fundamental.	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	2.200.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	600.000,00
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais	1.900.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	300.000,00
3.1.9.2	- Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
3.2.5.4	- Apoio Financeiro a Estudantes	300.000,00
08.42.025.1	- Construção, Recuperação e Ampliação de Instalações.	
4.1.1.0	- Obras e instalações	4.400.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE CULTURA

08.48.021.2 - Manutenção dos Serviços das Atividades Culturais.

3.1.1.1 - Pessoal Civil 250.000,00

08.48.247.2 - Apoio dos Eventos Esportivos, re-
ligiosos e Culturas do Município.

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais 160.000,00

DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

13.47.021.2 - Direção e Coordenação de Programas ligados
ao Meio Ambiente.

3.1.1.1 - Pessoal civil 250.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DIVISÃO DE SAÚDE

13.45.020.2 - Direção e Coordenação de Programas de Saúde.

3.1.1.1 - Pessoal Civil 300.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo 750.000,00

13.45.428.2 - Manutenção das Atividades rela-
cionadas com o atendimento Mé-
dico, Ambulatorial e Odontológico.

3.1.1.1 - Pessoal Civil 380.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo 400.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais 500.000,00

DIVISÃO DE SANEAMENTO

13.46.448.2 - Assistência Sanitária no Município.

3.1.1.1 - Pessoal Civil 460.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.45.021.2 - Manutenção do Hospital Geral de Fundação.

3.2.3.1 - Subvenções Sociais 1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO.

10.58.021.2 - manutenção e Execução das Atividades da Divisão de Obras e Urbanismo.

3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.480.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo - 700.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais 650.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 300.000,00

10.60.327.1 - Melhoria e Expansão do Sistema de Iluminação Pública e Eletrificação Rural.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 400.000,00

DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

16.88.021.2 - Supervisão das Atividades relativas a Divisão de Estradas de Rodagem.

3.1.2.0 - Material de Consumo 200.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 100.000,00

10.60.020.2 - Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza de Logradouros.

3.1.2.0 - Material de Consumo 250.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 250.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

04.18.112.2 - Supervisão e Coordenação das Ações voltadas para a agricultura no Município.

3.1.1.1 - Pessoal Civil 350.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo 200.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 90.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES COMUNITARIAS

GABINETE DO SECRETÁRIO.

15.81.010.1 - Supervisão e Coordenação das Ações
Comunitárias voltadas para setor Social do
Município.

8.1.1.1 - Pessoal Civil 200.000,00

15.81.483.2 - Apoio ao Estudante e Menor Carente.

3.1.2.0 - Material de Consumo 1.000.000,00

Axt. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional
Suplementar constante desta Lei adição do excesso de arre-
cadção, em base no inciso II, parágrafo 1º e 3º do Axt.
4320 de 17/03/64.

Axt. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publica-
ção revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

FUNDAÇÃO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1993.


SEBASTIÃO PARREIRA

PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE
NOVEMBRO DE 1993.


JORGE LIMA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRATIVO.